



PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	161	15.452.0003.3046.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		647.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000 GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	120	04.122.0006.3026.0000	Gestão Politico Administrativa		-29.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000 GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	157	15.452.0003.3046.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		-24.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000 GERAL					
	168	15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		-123.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000 GERAL					
	169	15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		-200.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000 GERAL					





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

170	15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentável	-150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
349	08.244.0011.3106.0000	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-110.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 20 00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
552	04.122.0007.3089.0000	Segurança Pública e Trânsito	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de junho de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Segue o Projeto de Lei nº 53/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 647.000,00, destinado à abertura de processo licitatório referente a contratação de obras para execução de refeitório no almoxarifado aos servidores públicos do local e para a construção de baias no antigo galpão de sementes a fim de utilização como estoque e armazenamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O projeto foi reavaliado e adequado a sua necessidade.

Segue em anexo com a propositura, cópia do projeto de construção de ambas as obras para melhor entendimento dos Nobres Vereadores, quanto as dimensões e localidades das construções.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

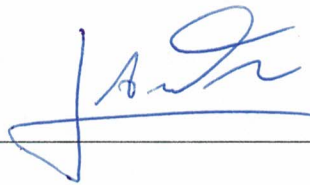


AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 27/06/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 053/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

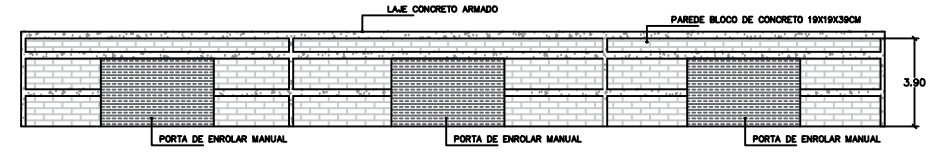
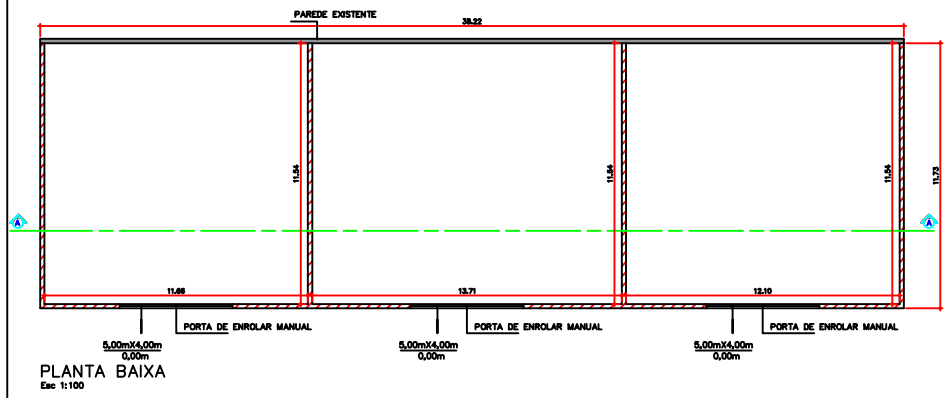
Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



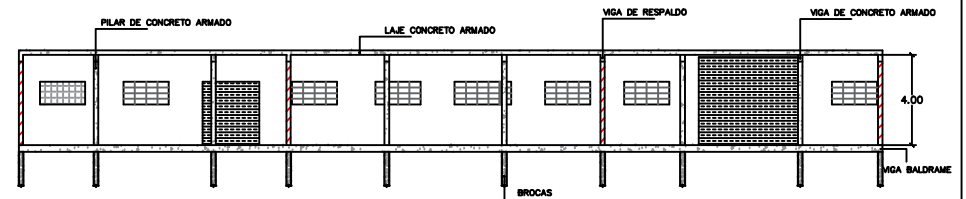
Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo

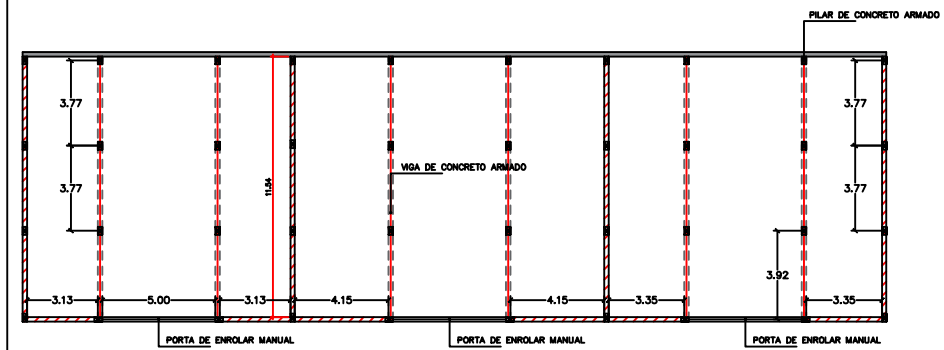




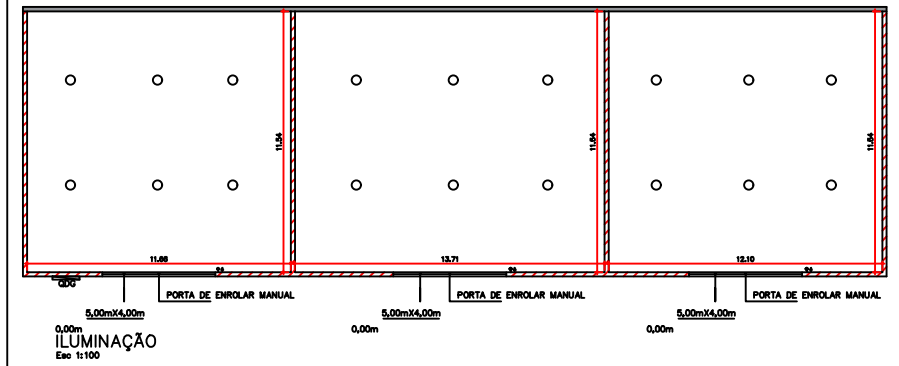
VISTA FRONTAL
Eac 1:100



CORTE AA
Eac 1:100



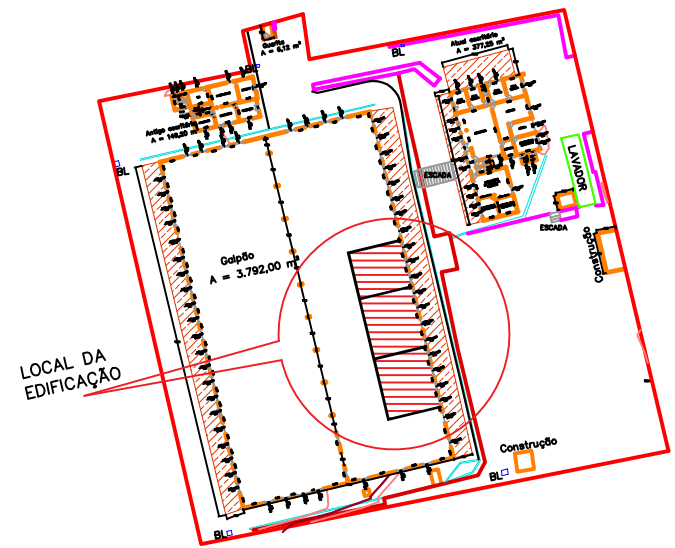
PLANTA BAIXA -
VIGAS E PILARES
Eac 1:100



ILUMINAÇÃO
Eac 1:100

LEGENDA

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- INTERRUPTOR TRIPLO
- TOMADA BAIXA
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
- PONTO DE LUZ NO TETO



IMPLANTAÇÃO
S/ Eac

IBI023 | 202305-029 | 01/01

ESCALAS	INDICADAS
REVISÃO	00

OBRA
IBITINGA
BAIAS E COLOCAÇÃO DE VIDROS
"ANTIGO GALPÃO DE SEMENTES"
 PARQUE RANCHO ALEGRE
 TÍTULO
PROJETO ARQUITETONICO

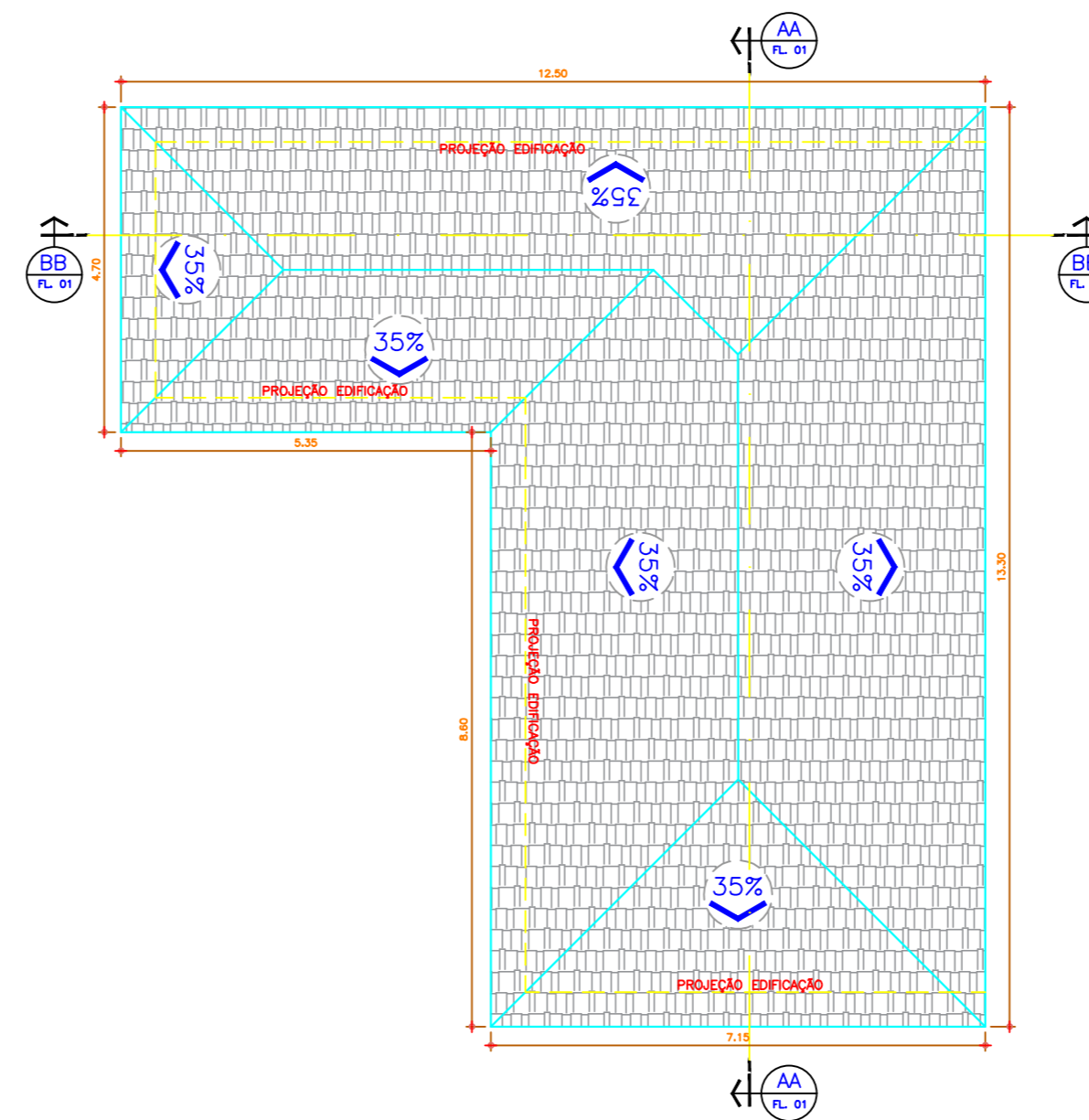
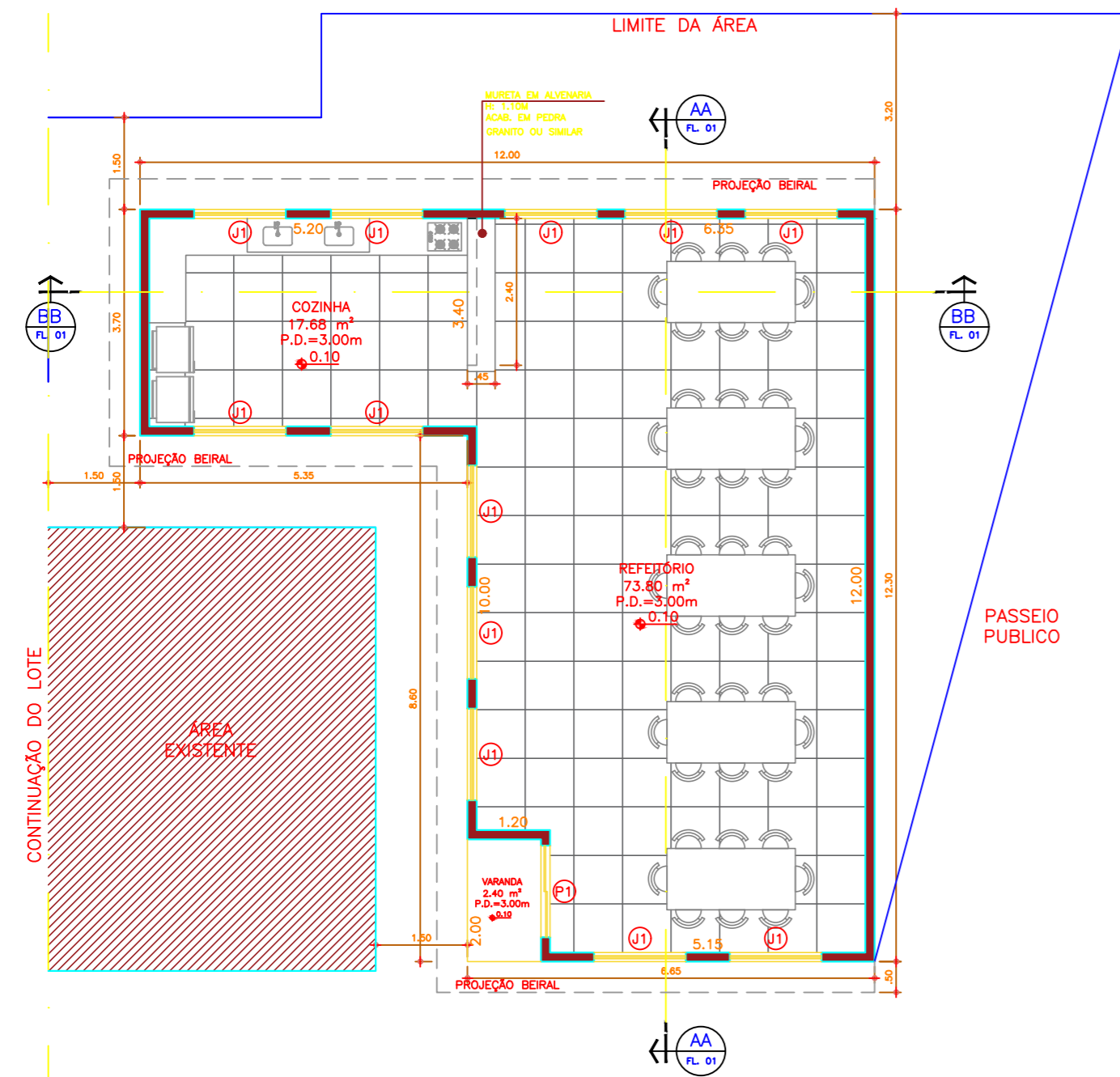
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 Prefeita Municipal

MARCIO RENATO NEGRINI
 Secretário de Obras Públicas
 CREA 5060738844

	VISTO	DATA
PROJETO		
REVISÃO		
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
REVISÃO		

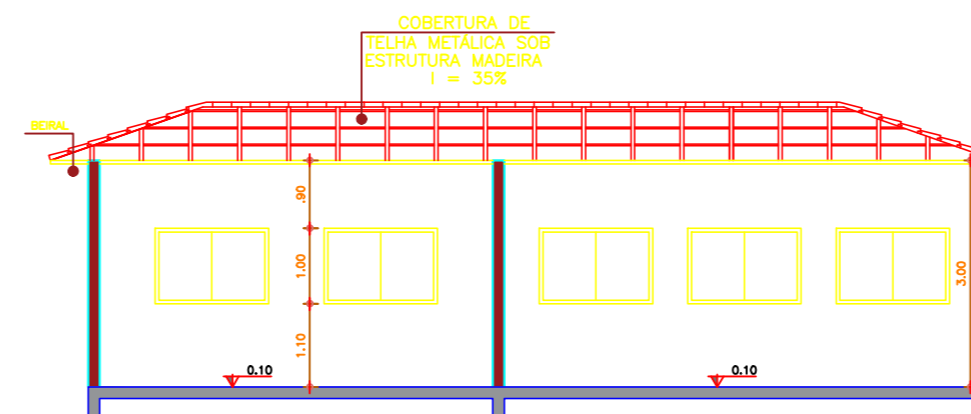
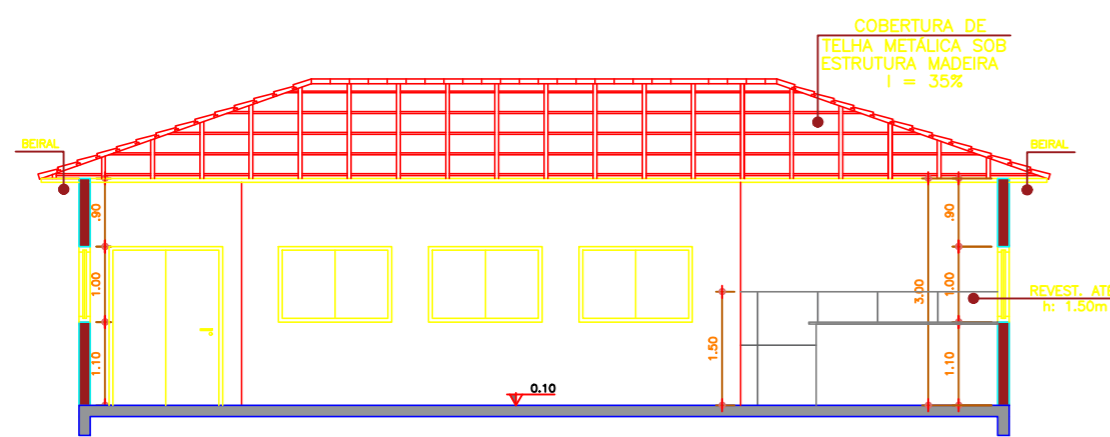
REPRODUÇÃO DE PROJETOS EM SUJEITO A RESPONSABILIDADE DO AUTOR, SEM PREJUÍZO DAS RESERVAS DE DIREITOS. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU O USO DE QUALQUER PARTE DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA



ÁREA A CONSTRUIR

PLANTA BAIXA / IMPLANTAÇÃO (REFEITÓRIO)
ESC 1/100



CORTE BB
ESC 1/100

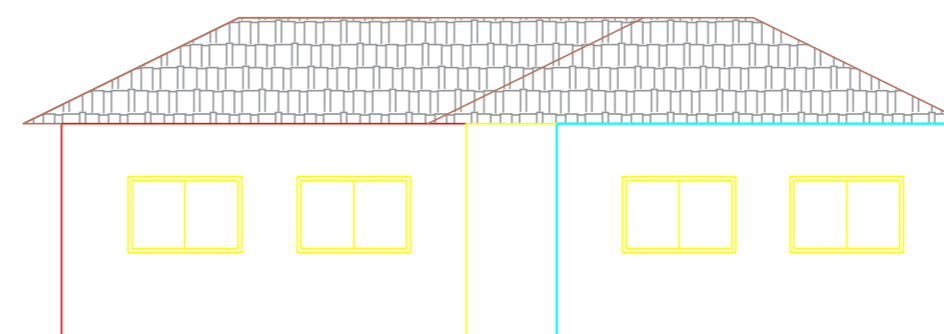


TABELA DE ESQUADRIA

CÓD.	LARG.	ALT.	PEIT.	QTD.	DESCRIÇÃO
J1	1,50	1,00	1,10	12	JANELA CORRER VIDRO 2F.
P1	1,50	2,10	---	01	PORTA CORRER VIDRO 2F.

IBI024 | 202305-041 | 01/01

ESCALA 1:100

REVISÃO 00

OBRA

IBITINGA
OBRA



CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

TÍTULO

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

MARCIO RENATO NEGRINI
Secretário de Obras Públicas
CREA 5060738844

	VISTO	DATA
PROJETO	X	
DESENHO	X	X
VERIFICAÇÃO	X	
APROVAÇÃO	X	
LIBERAÇÃO	X	

